

Termo de Referência 30/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2025	158148-INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE RONDONIA	NICLEIBER VIEIRA LORA	12/02/2025 18:00 (v 2.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados /Capacitação	167/2025	23243.001747/2025-94

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de 1(uma)vagas no curso na modalidade presencial intitulado “ChatGPT e similares na elaboração do Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos e do Termo de Referência (TR) nas contratações públicas”, a ser realizado no período de 24 a 26 de fevereiro de 2025, com carga horária de 20 horas, distribuídas em três dias consecutivos, na cidade de Natal-RN, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Curso: Elaboração de documentos na fase de planejamento.	21172	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00

1.2. Trata-se de contrato por escopo, que se exaure com o adimplemento da prestação contratada.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 10817343000105-0-000001/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2024

III) Id do item no PCA: 015/2025

IV) Classe/Grupo: 21172 - Treinamento e Qualificação Profissional

V) Identificador da Futura Contratação: 158148-167/2025

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

4.3. A Contratada deverá entregar em até 10 dias após a realização do curso o certificado de participação, caso o participante tenha participado de ao menos 75% da carga horária do curso.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O curso será realizado de forma presencial, com encontros conduzidos por especialistas renomados na área, incluindo o Professor Jandeson Barbosa, pioneiro no uso de inteligência artificial em contratações públicas e autor de obras de referência sobre o tema.

5.2. Serão disponibilizados materiais complementares, como o livro físico *“Fase de Planejamento da Contratação com Apoio da Inteligência Artificial”*, do Professor Jandeson Barbosa, além de um kit personalizado composto por copo térmico, caderno de anotações *Diário de Bordo*, caneta, *power bank* e mochila estilo *shopper*, para cada participante.

5.3. As atividades incluirão demonstrações práticas do uso de inteligência artificial na elaboração de documentos como o Documento de Formalização da Demanda (DFD), Estudos Técnicos Preliminares (ETP), Matriz de Riscos e Termo de Referência (TR), bem como orientações para a otimização das etapas previstas na Lei 14.133/2021.

5.4. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto, que será plenamente executado durante o período do curso.

5.5. Em caso de cancelamento do curso por qualquer motivo, incluindo falta de quórum mínimo para formação da turma, a contratação será automaticamente resolvida, sem qualquer tipo de ônus ou penalidade para quaisquer das partes envolvidas.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante registro formal das circunstâncias em apostila específica.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que a formalidade do ato exigir, sendo admitido o uso de mensagens eletrônicas, desde que contenham comprovação de envio e recebimento.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa contratada para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato, quando necessário.

6.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) ou seus respectivos substitutos, em conformidade com o artigo 117, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. O gestor do contrato coordenará o acompanhamento e a fiscalização do contrato, garantindo o registro formal de todas as atividades relacionadas à execução no histórico de gerenciamento do contrato. Isso incluirá registros de ordem de serviço, ocorrências, alterações e prorrogações contratuais, além de relatórios destinados à verificação de possíveis adequações necessárias ao contrato para atender à finalidade administrativa.

6.7. O gestor do contrato monitorará os registros realizados pelos fiscais de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual e as medidas adotadas. Eventuais situações que ultrapassem sua competência deverão ser imediatamente informadas à autoridade superior.

6.8. O gestor do contrato será responsável por acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, necessárias para o empenho de despesas e pagamentos. Qualquer problema que interfira no fluxo normal da liquidação e pagamento deverá ser registrado no relatório de riscos eventuais, com as providências adequadas para a regularização.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os pagamentos deverão ser realizados em até 10 dias após a finalização da prestação dos serviços.

7.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

7.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1 O contratado é selecionado por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

8.2 O regime de execução do contrato será **empreitada por preço global**.

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.890,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima do item 1 desse TR.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26421/158532;

II) Fonte de Recursos: 1000.000000;

III) Programa de Trabalho: 231731;

IV) Elemento de Despesa: 339039;

V) Plano Interno: L20RLP01ADN;

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NICLEIBER VIEIRA LORA

Responsável pela contratação direta



Assinou eletronicamente em 12/02/2025 às 18:00:23.